



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 32/2017 - Processo n. 10094/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na QSA 11, SN, Lote 13, Sala 202, Loja 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 70015-110, telefones (94) 3421-3539 / (94) 3421-3590 / (61) 3703-0010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.534.960/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Valdeide Dutra de Queiroz**, RG n. M7578984 SSP/MG e CPF n. 630.474.113-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10094/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- prorrogar a vigência do contrato em epígrafe;
- consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo; e
- alterar o endereço comercial da matriz da Contratada para QSA 11, SN, Lote 13, Sala 202, Loja 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72015-110.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **08 de janeiro de 2019**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Treze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 08/01/2019 a 07/01/2020 é de **R\$ 108.534,65** (cento e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 1.302.415,82** (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2019 e 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e

Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE****Johannes Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA****Maria Valdeide Dutra de Queiroz**

Representante Legal

ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	40 horas semanais
08/jan/2019	15	3	3	3	0	144
fev/19	16	4	4	4	0	160
mar/19	14	5	5	6	1	149
abr/19	16	3	4	5	2	152
mai/19	17	5	4	5	0	176
jun/19	15	4	5	6	0	152
jul/19	19	4	4	4	0	184
ago/19	17	5	5	4	0	176
set/19	17	4	3	6	0	168
out/19	18	4	3	5	1	176
nov/19	16	3	4	6	1	152
dez/19	17	4	4	6	0	164
07/jan/2020	3	1	1	2	0	32
Total de horas anuais						1985

ANEXO "B" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						72,1286	11,46%					
GARÇOM	40	10	2.499,82	721,52	63,20	1.803,08	583,04	5.670,66	68.047,97	34,2811	56.706,64	680.479,74
COPEIRO	40	8	1.764,65	765,63	34,87	1.272,81	439,83	4.277,79	51.333,47	25,8607	34.222,31	410.667,77
COZINHEIRO	40	1	1.934,54	755,43	34,87	1.395,35	472,17	4.592,36	55.108,29	27,7624	4.592,36	55.108,29
AUXILIAR DE COZINHA	40	1	1.156,09	802,14	34,87	833,87	323,97	3.150,94	37.811,29	19,0485	3.150,94	37.811,29
SUPERVISOR	40	1	3.070,19	687,29	42,75	2.214,48	689,28	6.703,99	80.447,93	40,5279	6.703,99	80.447,93
TOTAL		21									105.376,25	1.264.515,02

LEGENDA	
QHS	trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários

MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica	2.494,80
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde	35.028,00
Previsão para ressarcimento de auxílio funeral	378,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.302.415,82

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ**, Usuário Externo, em 22/10/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 06/11/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0553825** e o código CRC **49DDF2DF**.